



DISPENSA DE LICITAÇÃO

002/2026

Protocolo:4967/2025

**Objeto: Serviço de locação,
montagem e
desmontagem de tendas
3x3 para a realização de
evento Feira da Lua.**



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 4967/2025 Data: 18/12/2025 09:31 Situação: **Aguardando**
Requerente: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer** Documento:
Contato: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Tel: 4136321457 - cultura@pien.pr.gov.br**
Assunto: **Protocolo Geral**

02

Equiplano

Descrição: Dispensa locação de tendas 3x3

Ocorrência: 1	Data: 18/12/2025 09:31:22	Previsão: 23/12/2025
De: Estefany Kauany de Lima Moreira	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc02981020251218092418.pdf	Dispensa locação de tendas 3x3		

Autenticidade: RR4XXS73Z4XT-H93FG - Validação pelo link: <http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/355> - Impresso por Marcos Aurélio Melenek em 14/01/2026 08:48:52



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA
E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1457

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO: Dispensa do objeto da presente contratação é a locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de Dispensa locação de tenda 3x3 metros para os feirantes que participam da Feira da Lua, a ser realizada entre os meses de janeiro a março, na Praça da Paz.

A locação das tendas é indispensável para oferecer estrutura adequada aos feirantes, garantindo proteção contra sol e chuva, melhor organização do espaço, segurança para os produtos comercializados e conforto tanto para os expositores quanto para o público visitante.

Ressalta-se a importância da continuidade da Feira da Lua na Praça da Paz, local que tem registrado grande fluxo de público, demonstrando a consolidação do evento e seu impacto positivo no fortalecimento da economia local, geração de renda aos feirantes e promoção da convivência comunitária.

Dessa forma, a locação das tendas 3x3 para feirantes mostra-se necessária para assegurar a realização adequada do evento no período mencionado.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	TENDA 3X3 – TENDA 3X3 COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM ABAS E DOBRADIÇA NO FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BALCÃO QUE SE TRANSFORMAM EM TOLDO NAS LATERAIS E LONAS FIXA NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA GALVANIZADA, COM BALCÃO NAS 4 LATERAIS, SENDO QUE UMA DEVERÁ TER UMA PORTA DE ENTRADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO MÍNIMO 2,5M ALTURA, LONA VINÍLICA*, LONA VINÍLICA TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA. OS ITENS SERÃO UTILIZADO PARA OS FEIRANTES CADASTRADOS NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO. DEVERÃO ESTAR MONTADAS NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2026	unid	12

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA
E LAZERRua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1457

4- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 35.552,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

5- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que os serviços serão realizados em uma única vez.

5- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto, proporcionando uma grande atração à população piênense.

Piên, 17 de dezembro de 2025

Estefany Kauany de Lima MoreiraAssessor de área - Cultura
Matrícula 4766169**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**

Diretora de Área

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA E
LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1457

1. OBJETO

1.1. Dispensa do objeto da presente contratação é a locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	TENDA 3X3 - TENDA 3X3 COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM ABAS E DOBRADICA NO FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BALÇAO QUE SE TRANSFORMAM EM TOLDO NAS LATERAIS E LONAS FIXA NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA GALVANIZADA, COM BALÇAO NAS 4 LATERAIS, SENDO QUE UMA DEVERÁ TER UMA PORTA DE ENTRADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO MÍNIMO 2,5M ALTURA. LONA VINÍLICA*, LONA VINÍLICA, TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA. OS ITENS SERÃO UTILIZADO PARA OS FEIRANTES CADASTRADOS NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO. DEVERÃO ESTAR MONTADAS NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2026.	unid	12

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A dispensa de locação de tendas 3x3 metros para os feirantes da Feira da Lua, no período de janeiro a março, na Praça da Paz, justificam-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a continuidade do evento, que vem apresentando expressivo aumento de público.

A realização da feira nesse local tem se mostrado positiva, tanto pela grande adesão da população quanto pelo fortalecimento da economia local, possibilitando geração de renda aos feirantes e incentivando o comércio local. As tendas são essenciais para assegurar proteção contra intempéries climáticas, organização do espaço e segurança para os produtos e participantes.

Dessa forma, a locação das tendas é indispensável para manter a qualidade, a organização e o sucesso da Feira da Lua, garantindo sua continuidade na Praça da Paz durante o período mencionado.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1. Fonte 00843 - 2690 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Acontecerá na Praça da Paz, Centro, com montagem no dia 09 de janeiro de 2026 até o dia 06 de março de 2026.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

governodepien
www.pien.pr.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA
E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1457

6.1. Os serviços serão recebidos:

* Nos dias conforme especificados no TR.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Estefany Kauany de Lima Moreira – Assessora de área – Cultura – Matrícula 4766169

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais;

8.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

8.1.9 Fornecer tendas no tamanho 3x3 metros, em perfeitas condições de uso, limpeza e segurança, adequadas para utilização por feirantes.

8.1.10. Realizar a entrega, montagem e desmontagem das tendas nos locais, datas e horários previamente definidos pela Contratante.

8.1.11 Garantir que as tendas estejam devidamente fixadas, oferecendo segurança aos feirantes, ao público e aos bens expostos.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA
E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1457

8.1.12 Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e substituição imediata das tendas que apresentarem defeitos, danos ou riscos durante o período de uso.

8.1.13 Disponibilizar equipe técnica capacitada para a montagem, desmontagem e eventuais ajustes necessários durante o evento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber os serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/21.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 95.409.611/0001-02

PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Elaborado em 17 de dezembro de 2025.

Estefany K. L. Moreira
Estefany Kauany de Lima Moreira
Assessor de área – Cultura
Matrícula 4766169

Alexandra Ap. C. Laurindo
Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
Diretora de Área
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Orgão requisitante:	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Nº requerimento:	42/2025
Data:	18/12/2025

Descrição do objeto a ser contratado: Dispensa do objeto da presente contratação é a locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	TENDA 3X3 - TENDA 3X3 COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM ABAS E DOBRADIÇA NO FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BALCÃO QUE SE TRANSFORMAM EM TOLDOS NAS LATERAIS E LONAS FIXAS NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA GALVANIZADA COM BALCÃO NAS 4 LATERAIS, SENDO QUE UMA DEVERÁ TER UMA PORTA DE ENTRADA NIVELADA COM PÉ DIREITO MÍNIMO 2,5M ALTURA, LONA VINÍLICA LONA VINÍLICA TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA. OS ITENS SERÃO UTILIZADOS PARA OS FEIRANTES CADASTRADOS NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO. DEVERÃO ESTAR MONTADAS NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2026.	Unid	12

Justificativa: A Dispensa de locação de tendas 3x3 metros para os feirantes da Feira da Lua, no período de janeiro a março, na Praça da Paz, justificam-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a continuidade do evento, que vem apresentando expressivo aumento de público.

A realização da feira nesse local tem se mostrado positiva, tanto pela grande adesão da população quanto pelo fortalecimento da economia local, possibilitando geração de renda aos feirantes e incentivando o comércio local. As tendas são essenciais para assegurar **proteção contra intempéries climáticas**, organização do espaço e segurança para os produtos e participantes.

Dessa forma, a locação das tendas é indispensável para manter a qualidade, a organização e o sucesso da Feira da Lua, garantindo sua continuidade na Praça da Paz durante o período mencionado.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Fonte 00843 - 2690 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0

Rua Amazonas, 105 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1457

1

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Acontecerá na Praça da Paz, Centro, com montagem no dia 09 de janeiro de 2026 até o dia 06 de março de 2026.
Horários: Horário de previsão: conforme solicitação da secretaria.
Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Montagem no dia 09 de janeiro de 2026 e desmontagem no dia 06 de março 2026.
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Estefany Kauany de Lima Moreira – Assessora de área - Cultura – Matrícula 4766169.


Estefany Kauany de Lima Moreira
Assessor de área - Cultura
Matrícula 4766169


Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
Diretora de Área
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



10

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: 91034173-14
Rua Francisco de Paula Guimarães, n° 70 - Ahu - Curitiba/Pr.
CEP: 80540-040 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

ORÇAMENTO

Empresa: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 95.409.611/0001-02
E-mail: eventosdrial@gmail.com Contato: Aluisio de Almeida Vieira
Fone: 41 99991-6159
Data: Curitiba 17 de dezembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TENDA 3X3 - TENDA 3X3.COM COBERTURA PIRAMIDAL COM ABAS E DOBRADIÇA NO FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BALCÃO, QUE SE TRANSFORMAM EM TOLDO LATERAIS E LONAS FIXA NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA GALVANIZADA, COM BALCÃO NAS 4 LATERAIS, SENDO QUE UMA DEVERÁ TER UMA PORTA DE ENTRADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO, MÍNIMO 2,5M ALTURA, LONA VINÍLICA*, LONA VINÍLICA TD1000.D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA. OS ITENS SERÃO UTILIZADO PARA OS FEIRANTES CADASTRADOS NA FEIRA DA LUA DO MUNICIPIO, DEVERÃO ESTAR MONTADAS NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2026	Unid.	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Validade do orçamento : 30 dias

ALUISIO DE
ALMEIDA
VIEIRA:244800887
68

Assinado digitalmente por ALUISIO DE ALMEIDA
VIEIRA:244800887
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=43355967000107, OU=presencial
CN=ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA:24480088768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 14:54:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

1.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.490,00 R\$ 2.490,00 R\$ 2.490

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Objeto da
Compra

LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M (COM CALHA): TENDA, NO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA E SAIA DE FECHAMENTO LATERAIS ANTICHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, TENSIONADA, NA COR BRANCA, COM PADRÃO UNIFORME, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MEDINDO 3M X 3M, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5M E COM CALHA LATERAL PARA LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) DIÁRIAS. 13 of 72264

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90028/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Locação de tendas

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2490

Código do CATMAT: 21164

Descrição do Item: LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA SECOR SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12664947000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 17/12/2025 às 12:34
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SMEDAR - Previsão do Tempo - Portal Nacional de Contratação - Portal Nacional de Contratação - pncp.gov.br/app/edital/76205640000100/2025/253

Portal Nacional de Contratação Pública

Entrar

Item n° 2

Descrição: Locação Cobertura Desmontável LOCAÇÃO DE TENDA, POLIETILENO E ALUMINIO, TIPO PIRAMIDE TAMANHO 3X3M; 8 unidades; Tenda piramidal 3x3 profissional; cobertura lona branca, estrutura em ferro galvanizado; lona anti chamas; altura pe direito 4,00m; estrutura em ferro 40x40 galvanizado e sistema elétrico instalado, para min (luma) lâmpadas e 2 (duas) tomadas. Piso tipo deck e fechamento em chapa TS 4,00x4,00, a parte de frente no formato balcão. Incluso despesas com transporte até o local do evento, instalação e retirada, bem como custos com alimentação e estadia de equipe de montagem.

Critério de julgamento: Não se aplica. **Situação:** Homologado. **Tipo:** Serviço. **Categoria do item de telão:** Não se aplica.

Incentivo produtivo básico: Não. **Benefício:** Não se aplica. **Margem de preferência normal:** Não. **Margem de preferência adicional:** Não.

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não.

Quantidade: 5. **Unidade de medida:** UNIDADE. **Valor unitário estimado:** R\$ 4.598,00. **Valor total estimado:** R\$ 22.990,00.

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º. Data do resultado da homologação: 14/11/2025. Situação: informado.

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.427.621/0001-44. Consultar sanções e penalidades do fornecedor.

Nome ou razão social do fornecedor: P. I. MALLMANN & CIA LTDA.

Indicador de subcontratação: Não. Porte da empresa: ME. Código do país: BRA.

Uso da margem de preferência: Não. Uso do benefício ME/EPP: Não. Uso do critério de desempate: Não.

Quantidade homologada: 5. Valor unitário homologado: R\$ 4.598,00. Valor total homologado: R\$ 22.990,00.

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%.

18°C - Predominância - POR - 11:25 - 17/12/2025



Re: Cotação Prefeitura Municipal de Piên

De: drial eventos <eventosdrial@gmail.com>

Data Qua, 17/12/2025 14:56

Para: Estefany Lima <estefany.lima@pien.pr.gov.br>

1 anexo (168 KB)

ORÇAMENTO TENDAS PIEN assinado.pdf

Boa tarde

segue orçamento conforme solicitado

Att

Aluisio de Almeida Vieira

Em qua, 17 de dez. de 2025 às 11:52, Estefany Lima <estefany.lima@pien.pr.gov.br> escreveu:

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) tendas 3x3m

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Estefany Lima

4766169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR						DRIAL EVENTOS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PR	PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	TOTAL MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIA GERAL
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtd estimada	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário				
1	TENDA 3X3 - TENDA 3X3 COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM ABAS E DOBRADICA NO FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BALCÃO QUE SE TRANSFORMAM EM TOLDOS NAS LATERAIS E LONAS FIXA NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA GALVANIZADA, COM BALCÃO NAS 4 LATERAIS, SENDO QUE UMA DEVERÁ TER UMA PORTA DE ENTRADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO MÍNIMO 2,5M ALTURA. LONA VINÍLICA*, LONA VINÍLICA, TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA. OS ITENS SERÃO UTILIZADO PARA OS FEIRANTES CADASTRADOS NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO. DEVERÃO ESTAR MONTADAS NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2026.	Unidade	12	R\$ 1.800,00	R\$ 4.598,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.952,67	R\$ 35.552,00		
									R\$	35.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Relatório Pesquisa de Preços

- 1 - Requerente: Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer
- 2 - Agente Responsável pela Cotação: Estefany Kauany de Lima Moreira - 4766169
- 3 - Descrição do Objeto a ser contratado: O objeto da presente contratação é a locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.
- 4 - Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:
 - ☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
 - ☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
 - ☒ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
 - ☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;
 - ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - ☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;
 - ☒ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;
 - ☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;
 - ☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R\$ 35.552,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

Justificativa:

9 – Todos os fornecedores consultados encaminharam proposta que segue em anexo.

10 – Data do início da pesquisa de preços: 17/12/2025

11 – Data de conclusão da pesquisa de preços: 18/12/2025

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 18 de dezembro de 2025


ESTEFANY KAÜANY DE LIMA MOREIRA
MATRÍCULA: 4766169
CARGO: Assessora de área
Responsável pela Elaboração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

18

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Requerente: DRIAL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 07/01/2026 08:52:39, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 157082244

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **95409611000102**

Data consulta: 07/01/2026 08:54:00

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 07/01/2026 08:54:44

Data da última atualização: 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA - 95.409.611/0001-02
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

DRIAL
ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA
ME

Nome Fantasia

DRIAL PROMOCOES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

20/03/2025

Data de fim da sanção

14/03/2027

Data de publicação da sanção

20/03/2025

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO
4148 PAGINA 49

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

SEI 128519/2024

Número do contrato

335/2022-SMT

Abrangência da sanção

NA ESFERA E NO
PODER DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

CONSIDERANDO
DECISÃO
ADMINISTRATIVA
TRANSITADA EM
JULGADO NO
PROTOCOLADO
MUNICIPAL EM
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
SEI128519/2024,
TENDO EM VISTA,
AINDA, O PREVISTO
NO ART. 64, DO

**Origem da
Informação**

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PONTA GROSSA (PR)

**Data da Origem da
Informação**

21/03/2025

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PONTA GROSSA (PR)

**Complemento do
órgão sancionador**

**UF do órgão
sancionador**

PR

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 78, III - CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA OBRA, DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

22

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38647971-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**

Nome: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES 70 / AHU / CURITIBA / PR / 80540-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010704000599665003

Informação obtida em 07/01/2026 08:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Certidão nº: 1242511/2026

Expedição: 07/01/2026, às 08:59:36

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.749.630

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:19 do dia 27/12/2025.

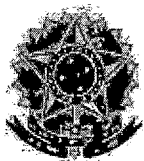
Código de autenticidade da certidão: A092EABF7A434F8288AE1719BE0BF4FFF0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/03/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:28 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **E15F.70ED.27ED.EB5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 06/01/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 18 de dezembro de 2025.

ADRIANA DE FÁTIMA BUENO FRANCO

Secretaria de Esporte Cultura e Lazer



PROTOCOLO Nº 4967/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETO: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

2) MODALIDADE: Dispensa.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, e seiscentos reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

09.001.13.392.0010.2024-3390390000

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em ____/____/____ às ____:____ hrs R\$ _____

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros

Contador CRC/PR 049922/O-8

Matrícula 35076-1

____/____/____

Claudinei De Siqueira

Tesouraria

Matrícula: 7441

____/____/____

8) RECURSOS FINANCEIROS:

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.


Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 229/2023

8 / 1 / 26



DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO 4967/2025

OBJETO: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A dispensa de locação de tendas 3x3 metros para os feirantes da Feira da Lua, no período de janeiro a março, na Praça da Paz, justificam-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a continuidade do evento, que vem apresentando expressivo aumento de público.

A realização da feira nesse local tem se mostrado positiva, tanto pela grande adesão da população quanto pelo fortalecimento da economia local, possibilitando geração de renda aos feirantes e incentivando o comércio local. As tendas são essenciais para assegurar proteção contra intempéries climáticas, organização do espaço e segurança para os produtos e participantes.

Dessa forma, a locação das tendas é indispensável para manter a qualidade, a organização e o sucesso da Feira da Lua, garantindo sua continuidade na Praça da Paz durante o período mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☒ [x] no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☒ [x] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- ☐ [] foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- ☒ [x] não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).



Prefeitura de
PIÊN

Secretaria de Administração e Finanças
Assessoria de Licitações e Contratos

30

Piên, 08 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 4967/2025

Assunto: "serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento feira da lua".

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento feira da lua".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo





PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado;**

VII - **justificativa de preço;**

VIII - **autorização da autoridade competente.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

Eu



A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da existência de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.

E



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

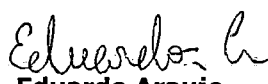
III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên, 09 de janeiro de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO N° 4967/2025
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil reais)

Dotação Orçamentária:

09.001.13.392.0010.2024-3390390000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 002/2026

PROTOCOLO: 4967/2025

Objeto: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/01/2026

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:0808DD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensade Licitação Nº002/2026

PROTOCOLO:4967/2025

Objeto:Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas 3x3 para a realização de evento Feira da Lua.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA:DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOSLTDA

CNPJ:95.409.611/0001-02

VALOR:R\$21.600,00(Vinte eummilreais)

AUTORIZAÇÃO:14/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3AAF1E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 13 de abril a 22 de abril de 2026, ao servidor público **Edson Ferreira De Azevedo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766100, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5730F374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de março a 27 de março de 2026, a servidora pública **ANA MARIA SURA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766174, ocupante do cargo em provimento de comissão de **Assessor de Área I – Assistência Farmacêutica e Terapia**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6E6604A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Patrícia Moreira Icker**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:71F3DEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).